



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.032/2020

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que “Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação** no valor de **R\$ 3.093,80 (Três mil e noventa e três reais e oitenta centavos)** para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Município”.

Destacamos que execução de despesas encontra-se registrada por fonte conforme determina a legislação vigente, estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Boa Esperança – PR, 15 de Abril de 2020

Wenderson Ap. P. dos Santos
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PROJETO DE LEI N.032/2020

Autoriza **Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação** no valor de **R\$ 3.093,80 (Três mil e noventa e três reais e oitenta centavos)**, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica criada a rubrica e autorizada, a abertura de **Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação**, no vigente orçamento do Município de Boa Esperança, no valor **R\$ 3.093,80 (Três mil e noventa e três reais e oitenta centavos)**, em conformidade com o artigo 41 inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64:

07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 07.03 DIVISAO DOS PROGRAMAS EM ACAO SOCIAL 0824400532.086000 BOLSA FAMILIA 4.4.90.52.00.00 – 1668 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte: 940 IGD BOLSA FAMILIA	985,00
03 SECRETARIA DE ASSESSORAMENTO 03.01 CONTROLADORIA INTERNA 0412400042.039000 MANUTENCAO DA CONTROLADORIA 3.1.90.46.00.00 – 1218 - AUXILIO-ALIMENTACAO Fonte: 0 Recursos Ordinarios (Livres)	1.054,40
03 SECRETARIA DE ASSESSORAMENTO 03.02 PROCURADORIA JURIDICA 0309200042.059000 MANUTENCAO DO GABINETE DO PROCURADOR 3.1.90.46.00.00 – 1219 - AUXILIO-ALIMENTACAO Fonte: 0 Recursos Ordinarios (Livres)	1.054,40
Total da Suplementação	3.093,80

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguir:

07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 07.03 DIVISAO DOS PROGRAMAS EM ACAO SOCIAL 0824400532.086000 BOLSA FAMILIA 3.3.90.30.00.00 – 296 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte: 940 IGD BOLSA FAMILIA	985,00
03 SECRETARIA DE ASSESSORAMENTO 03.01 CONTROLADORIA INTERNA 0412400042.039000 MANUTENCAO DA CONTROLADORIA 3.1.90.11.00.00 – 37 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL Fonte: 0 Recursos Ordinarios (Livres)	1.054,40

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

03 SECRETARIA DE ACESSORAMENTO

03.02 PROCURADORIA JURIDICA

0309200042.059000 MANUTENCAO DO GABINETE DO PROCURADOR

3.1.90.11.00.00 – 43 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL

Fonte: 0 Recursos Ordinarios (Livres)

1.054,40

Total da Redução

3.093,80

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança – PR, 15 de Abril de 2020

Wenderson Ap. P. dos Santos
Prefeito Municipal